



07/05/2023

Número: **0800455-45.2019.8.20.5138**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Cruzeta**

Última distribuição : **20/09/2019**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GERALDO ALVES DA COSTA (AUTOR)	EMMANUEL MATHEUS DE ARAUJO DANTAS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
92956677	14/12/2022 08:53	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 142, Centro, CRUZETA - RN - CEP: 59375-000

Processo nº: 0800455-45.2019.8.20.5138

Demandante: AUTOR: GERALDO ALVES DA COSTA

Demandado(a): REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 90437688 transitou em julgado aos 13/12/2022,
sem interposição de recurso.

CRUZETA/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARLI COSTA DE ARAUJO E ARAUJO

Analista Judiciária

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: MARLI COSTA DE ARAUJO E ARAUJO - 14/12/2022 08:53:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408532816000000088028880>
Número do documento: 22121408532816000000088028880

Num. 92956677 - Pág. 1
Pág. Total - 1